



PORTARIA Nº 4325/PR/2018
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6146/2023](#))

~~Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sabará.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sabará, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 551](#), de 2 de setembro de 2016;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juizes de Direito para exercerem a função de Juiz Coordenador e de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0010376-81.2018.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Luciana Santana Comunian Starling para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sabará.~~

~~Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas para exercer a função de Juíza-Adjunta do Centro Judiciário a que se refere o art. 1º desta Portaria.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.012](#), de 30 de janeiro de 2018.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2018.~~

~~Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.~~

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente